



GABINETE DA PREFEITA.



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 17⁸ DE JANEIRO DE 2019.

“Altera a Lei Municipal nº 2174/18, de 14 de novembro de 2018 e dá outras providências”.

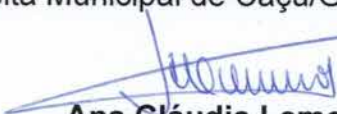
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. O “caput” do art. 1º da Lei Municipal nº 2174/18, de 14 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar contribuição financeira à “Associação Comercial e Industrial de Caçu”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.466.630/0001-19, com sede na Rua Paula e Silva, nº 495, setor central, CEP nº 75813-00 – Caçu/GO, da importância total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para ajuda na aquisição de prêmios, a serem sorteados no “Festival de Prêmios” promovido anualmente pela ACIC, sendo:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO 17⁸ de janeiro de 2019.


Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita Municipal.



PREFEITURA DE
CACU
ADM 2017 - 2020
TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO N° 0260748
Fis.: 190 Livro: 002
Data: 18/01/2019 As: 08:30
J. Silva
Assinatura

GABINETE DA PREFEITA.

Ofício Mensagem nº 003 /2019

CAÇU/GO, 17 de janeiro de 2019.

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 2174/18 e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que altera o "caput" do art. 1º da Lei Municipal nº 2174/18, de 14 de novembro de 2018, no sentido de corrigir o nº do CNPJ/MF da Associação Comercial e Industrial de Caçu, que consta de forma errada.

Na Lei consta o CNPJ/MF da referida Associação, como sendo 03.886.286/0001-42, enquanto que o correto é 01.466.630/0001-19. Portanto, deve e precisa ser corrigido, para que a Associação almeje os objetivos pretendidos através da referida lei.

Sendo esta a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto. Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, em 17 de janeiro de 2019.

Ana Cláudia Lemos Oliveira
Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos – CEP Nº 75813-000 –
Caçu/GO.